



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº. 2443, DE 24 DE JUNHO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.404 de 30/12/2019 no valor equivalente a **R\$2.352.546,00 (Dois milhões, Trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
0844 - 021002 100112 2.0422 339039 000000	Manut Hospital/Pronto Atendimento	01 0002 0002 0002	1.204.516,00
0848 - 021002 100112 2.0423 339039 000000	Ações Especializadas de Saúde	01 0002 0002 0002	963.000,00
0221 - 020301 120119 2.0151 339039 000000	Manutenção Atividades ADM Educa	01 0001 0001 0001	30.000,00
0991 - 021201 080110 2.0350 449052 000000	Implantação e Manut CRAS e PAIF	01 0000 0000 0000	5.030,00
0400 - 020501 040119 2.0190 339039 000000	Manutenção Atividades Sec de Obras	01 0000 0000 0000	80.000,00
0457 - 020501 260102 1.0122 339039 000000	Manut Melhoria Estradas Vlc e Rurais	01 0000 0000 0000	70.000,00
TOTAL			R\$2.352.546,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$2.352.546,00 (Dois milhões, Trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
0741 - 021001 100112 2.0242 319004 000000	Manutenção Estratégia Saúde da Família	01 0002 0002 0002	500.000,00
0743 - 021001 100112 2.0242 319013 000000	Manutenção Estratégia Saúde da Família	01 0002 0002 0002	120.000,00
0748 - 021001 100112 2.0242 339036 000000	Manutenção Estratégia Saúde da Família	01 0002 0002 0002	25.000,00
0754 - 021001 100112 2.0320 319013 000000	Manutenção Estratégia Saúde da Família	01 0002 0002 0002	30.000,00
0761 - 021001 100112 2.0340 319004 000000	Manutenção Estratégia Saúde da Família Pcs	01 0002 0002 0002	90.000,00
0763 - 021001 100112 2.0340 319013 000000	Manutenção Estratégia Saúde da Família	01 0002 0002 0002	90.000,00
0791 - 021002 100112 2.0249 339030 000000	Manutenção Laboratório Municipal	01 0002 0002 0002	40.000,00
0796 - 021002 100112 2.0252 319004 000000	Manut Atividades Assistencia Média Alta Comp	01 0002 0002 0002	350.000,00
0835 - 021002 100112 2.0422 319004 000000	Manutenção Hospital Pronto/Atendimento	01 0002 0002 0002	550.000,00
0852 - 021003 100112 2.0257 319004 000000	Manutenção Atividades Vigilância em Saúde	01 0002 0002 0002	200.000,00
0853 - 021003 100112 2.0257 319011 000000	Manutenção Atividades Vigilância em Saúde	01 0002 0002 0002	100.000,00
0924 - 021006 100125 1.0347 449052 000000	Construção Aquisição Equip Hospital/Pronto	01 0002 0002 0002	72.516,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

0298 - 020302 120108 2.0166 319011 000000	Programa de Desenvolvimento Ensino especial	01 0001 0001 0001	30.000,00
0016 - 020101 040119 2.0101 339036 000000	Manutenção Atividades Gabinete Prefeito	01 0000 0000 0000	5.030,00
0064 - 020105 040119 2.0114 339039 000000	Manutenção Ativ Assessoria de Imprensa	01 0000 0000 0000	80.000,00
0417 - 020501 150103 1.0156 339030 000000	Pavimentação Estruturação Vias Publicas	01 0000 0000 0000	70.000,00
			R\$2.352.546,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 24 de junho de 2020.


Seiji Eduardo Sekita
Prefeito Municipal